



ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE TIMBÉ DO SUL



LEI Nº 1.225, DE 17 DE JUNHO DE 2004

ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR AO ORÇAMENTO VIGENTE, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

*VANILDO PEZENTE, Prefeito Municipal de Timbó do Sul/SC:
Faço saber a todos os habitantes que a Câmara aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:*

Art. 1º - Fica aberto um Crédito Adicional Suplementar ao Orçamento vigente na Prefeitura Municipal no valor de R\$ 210.312,00 (Duzentos e dez mil, trezentos e doze reais), para a dotação abaixo especificada:

04.02 – SECRETARIA DE VIAÇÃO, OBRAS E SERVIÇOS URBANOS

1.010 – Pavimentação de Vias e Passeios Públicos

121 – 4.4.90.51.00.00.0095 – Obras e Instalações.....R\$ 210.312,00

Art. 2º - A execução do disposto neste artigo decorrerá dos recursos provenientes do Excesso de Arrecadação de receita oriunda de convênio celebrado com o Estado de Santa Catarina, não previsto no orçamento, no valor de R\$ 210.312,00 (Duzentos e dez mil, trezentos e doze reais).

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

TIMBÉ DO SUL - SC, 17 de Junho de 2004.

VANILDO PEZENTE
Prefeito Municipal

Publicada e registrada a presente Lei nesta secretaria da data supra

JOSÉLIA SCOT PEZENTE
Secretária de Administração e Finanças

Criado pela Lei n.º 1069 de 11/05/67	Instalado em 23/09/67	Pertence a Comarca de Turvo	Área Territorial 347 Km2	População – Censo de 2000- 5.322	Altitude: Max: 1210 Média: 210 Mínima: 50
--------------------------------------	-----------------------	-----------------------------	--------------------------	----------------------------------	---